



500000011778



100000027214

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Alysson Pedrosa



Nº-68

## EMENDA A PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 192/19

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

### EMENDA DO VEREADOR ALYSSON PEDROSA MAIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 192/2019

**Art. 1º** - Modifica-se o artigo 5º, do projeto de Lei Municipal nº. 192/2019, aumentando o quantitativo de representantes do COMPDEPD, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEPD) será composto por 16 (dezesesseis) membros, dos quais 8 (oito) serão representantes do Poder Público e 8 (oito) serão representantes da Sociedade Civil, observadas as seguintes representações:

#### I. Poder Público:

- a. Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania;
- b. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d. Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- e. Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
- f. Um representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
- g. Um representante de Instituições Federais de Ensino de Ouro Preto – vinculado ao núcleo de apoio aos alunos com deficiência;

Secretaria Municipal de Ouro Preto - 100000027214 - 17/10/2019 09:16



Ouro Preto

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Alysson Pedrosa



- h. Um representante da Superintendência Regional de Ensino (SER) – vinculado ao núcleo de apoio aos alunos com deficiência

## II. Sociedade Civil:

- a. Um representante de entidade prestadora de serviços na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência;
- b. **Sete** representantes de entidades, legalmente constituídas no Município de Ouro Preto e em regular funcionamento, que atendem, desenvolvem projetos ou atuam na área de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, quer seja física, mental, intelectual, sensorial (auditiva e visual), deficiências múltiplas, entre outras.

Sala de Sessões, 17 de Outubro de 2019.

Vereador Alysson Gugu - PPS



página 2 / 2

### Justificativa

Em razão da iniciativa instituída através do Projeto de Lei nº. 192/2019, o Executivo intende instituir o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEPD).

Em que pese a importante iniciativa apresentamos a presente Emenda Aditiva, ampliando o número de membros do referido Conselho – de 12 para 16 – com a inclusão de representantes do IPHAN, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Cultura e Patrimônio.

Além disto, em razão da necessária paridade, ampliamos para sete, as vagas a serem ocupadas pelas entidades que atuam na área.

A presente inclusão justifica-se uma vez que alterações de tráfego ou estruturas, necessariamente terão que ser convalidadas pelos órgãos de fiscalização e do patrimônio público.

---

DISTRIBUIÇÃO

Aos 17 de Outubro de 2019  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s).

Do que para constar lavrei esta.

Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto